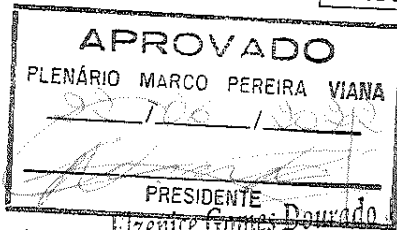


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 006 DE 15 DE JUNHO DE 2022



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente
Eizenice Gomes Dourado
Presidente
Câmara Mun. de Miravânia, MG

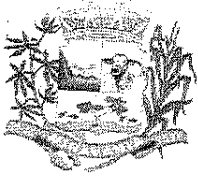
EUZILIO MOTA DOURADO, Prefeito Municipal de Miravânia, Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, art. 13, XIV, art. 34, XI, art. 62, III, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, o bem imóvel assim descrito:

I - uma fração de terra rural correspondente a 952m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados), medindo 28m X 34m, LATITUDE: 14°50'12,95" S - LONGITUDE: 44°21'59"0, de parte de uma área de 16 ha. (Dezesseis hectares) da fazenda dividida Inhumas, no local denominado Panelinha, no município de Miravânia/MG, comarca de Manga/MG, conforme Matrícula nº 3.0284 Livro 2 fl. 191 de 29/06/1983 registrado perante o Cartório de Registro de Imóvel de Manga/MG de propriedade de ROSANIA RODRIGUES DA MOTA LEITE, CPF Nº 260.968.408-84, C.I. Nº 33.298796-SSP/SP havido de JOÃO EVANGELISTA VIEIRA LIMA e sua esposa MARILENE GONÇALVES PEREIRA LIMA, conforme escritura pública de compra e venda passada perante o Ofício do 1º Tabelionato de Nota da comarca de Manga/MG, LIVRO 022 FOLHAS 029/030 no dia 31/08/2009.

Art. 2º. O imóvel será destinado para construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel, segundo a Comissão de Avaliação do Município de Miravânia (Decreto n. 535, de 01 de março de 2022, não poderá ser superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE JUNHO DE 2022



Art. 4º. Caberá a autoridade administrativa, de ofício, proceder às alterações cadastrais necessárias, obedecendo ao disposto nesta Lei e encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a exata medida do imóvel abrangido pela mesma.

Art. 5º. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária criada na Lei orçamentária 2022, Lei nº 420, de 04/11/2021.


Art. 6º. A vigência desta Lei não exime o proprietário do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

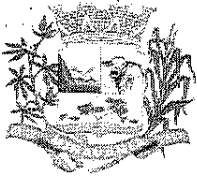
Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar através de Decreto os casos omissos e demais atos necessários à implantação desta Lei.

Art. 8º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miravânia, 20 de junho de 2022.


ELZIO MOTA DOURADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

PROJETO DE LEI Nº , DE 15 DE JUNHO DE 2022



MENSAGEM, de 20 de junho de 2022.

Com minha cordial saudação, encaminho para apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que "Autoriza a aquisição de imóvel.

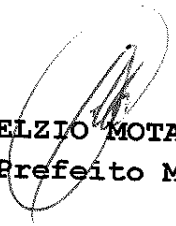
JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei visa sua apreciação pelo poder legislativo, com a finalidade de formalizar a aquisição de um imóvel para a construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Panelinha II.

Os bem ora submetido a alienação foi avaliado e o processo atende a legislação vigente.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores dessa casa de leis.

Miravânia, Minas Gerais, 20 de junho de 2022.


ELZIO MOTA DOURADO
Prefeito Municipal

Recubi em
20/06/22.


GEIM ALVINA
NOGUEIRA LIMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA
/ PANELINHA II
MUNICIPIO: MIRAVÂNIA-MG
LATITUDE: 14°50'12,95" S
LONGITUDE: 44°21'59,87" O

N

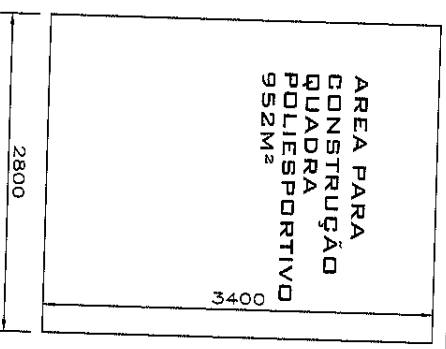
AV JOSÉ VIEIRA LIMA
DISTRITO DE PANELINHA II

CROQUI DE LOCAÇÃO
ESQ: SEM ESCALA

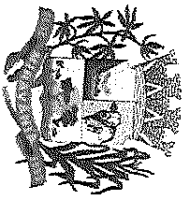
CAMPO DE FUTEBOL

AREA PARA
CONSTRUÇÃO
QUADRA
POLIESPORTIVO
952M²

3400



Antônio Henrique Souza Santos
Engenheiro Civil
CREA/MG: 188.996/D
ANTÔNIO HENRIQUE SOUZA SANTANA
CREA: 188.996/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA.

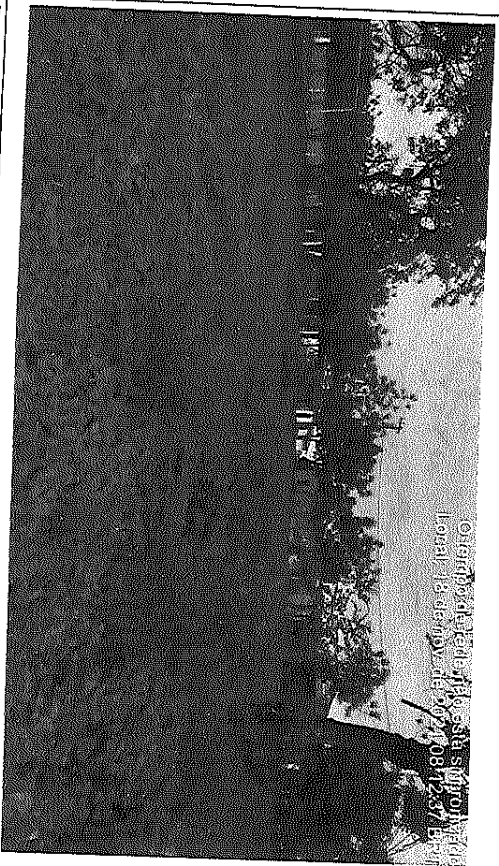
CONVENIENTE: CEIM ALVINA NOGUEIRA LIMA

LOCAL: DISTRITO DE PANELINHA II - MIRAVÂNIA -MG

SEGUE EM ANEXO FOTOS COM DESCRIÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA QUADRA POLIESPORTIVA MODELO 3.

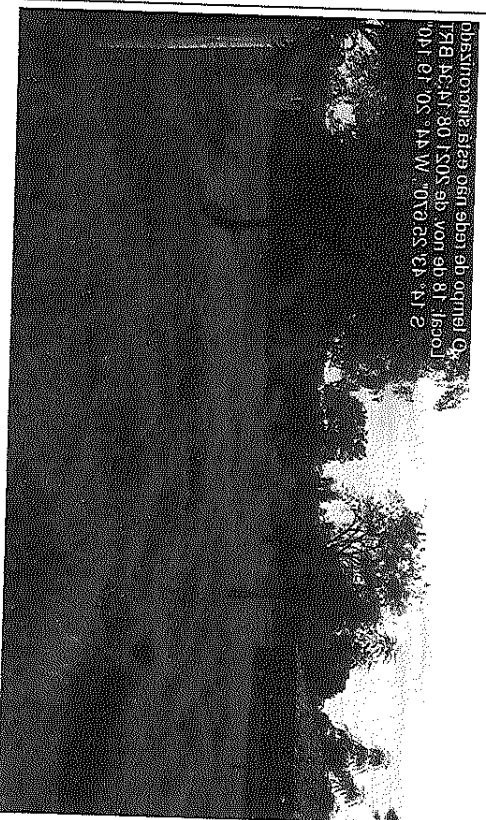
FOTO 01

FOTO 02



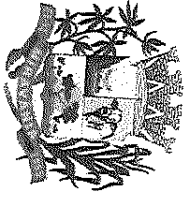
Descrição: Imagem referente ao fundo do terreno, lado esquerdo.

FOTO 03



Descrição: Visão frontal, lado direito.

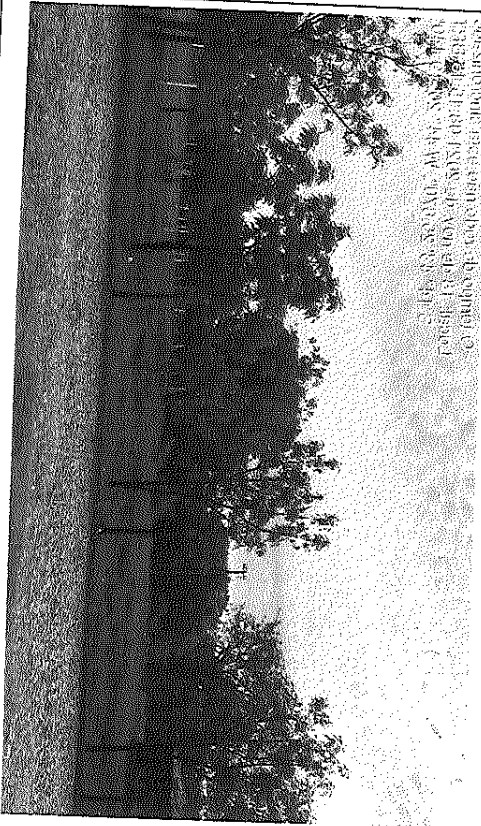
FOTO 04



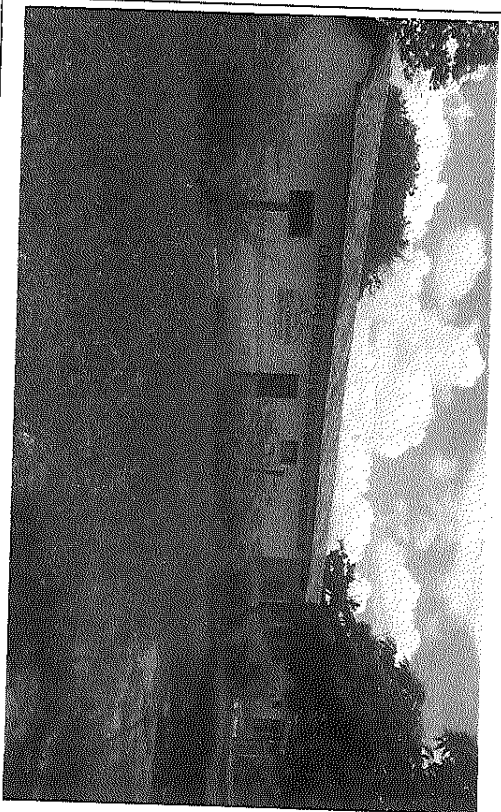
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



Descrição: Imagem frontal do terreno.



Descrição: Imagem do CEIM Alvínia Nogueira Lima, localizada a 80m do terreno onde receber a Quadra Poliesportiva Modelo 3.

ASSINATURAS

Amílrio Henrique Souza Araújo
Engenheiro Civil

Data: 18/11/2021

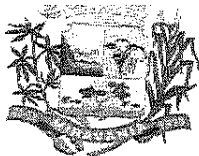
CREA: 188.996/D
SOUZA SANTANA

Elzio Moura Dourado
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 18/11/2021

CNPJ: 01.612.491/0001-94

Modelo DCNO/SCCP – SEGOV - Versão 1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de Junho do ano de 2022, foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 045/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, 01(um) terreno Rural situado na Av. José Vieira Lima, nº s/n, no Município de Miravânia/MG.

Propriedade do Sra. Rosania Rodrigues da Mota Leite / CPF: 260.968.408-84


Com área de 952,00 m², conforme Croqui de locação.


Avaliação do imóvel:

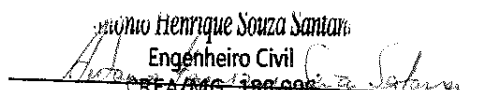
() Casa () Apartamento () Loja () Escritório () Galpão (x) Terreno

Avaliação para Compra/Venda = R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Miravânia/MG.


ELPÍDIO GOMES DOURADO
Sec. M. de Fazenda/ Presidente


MOISÉS TORRES DOURADO
Pregoeiro


Engenheiro Civil
CREA/MG 188.996/D
Antônio Henrique Souza Santana
Eng. Civil - CREA: 188.996/D


ISRAEL AGUIAR PEREIRA
Gerente do Dep. Municipal de Tributos.